



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.141, de 06 de Novembro de 1.995

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE: -

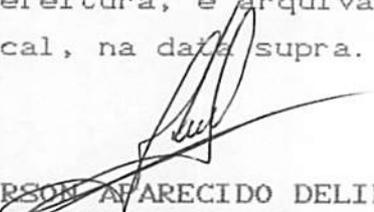
Artigo 1º - O empregado público BENEDITO LUIZ ROSA, Mestre de Obras, admitido em 01 de Novembro de 1.985, referência 11, passa a ter direito à percepção de 10% sobre o atual vencimento, por período de 10 anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente que como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Novembro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Novembro de 1.995.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.

  
GERSON AFARECIDO DELINARDI  
SUP. SETOR PESSOAL